

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo DECRETO Nº 8769, DE CH DE NOOMO DE 1998

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo", fica fixado em 41.6189 UFIRs.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida de acordo com a data constante do carnê de pagamento podendo ser recebidas parcelas antecipadas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos H de Nosambro de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos O4 de Novambro de 1998

MARIA HEÏENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA